

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Câmara: 19/11/2020

Plenária: 20/11/2020

Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga

Relatora: Sheila Meneghette

Composição:

Instituição	Nome Conselheiro
Pequeno Príncipe	Rodrigo Bonfim PRESENTE
Associação dos Amigos do HC	Sheila Meneghette PRESENTE
APOFILAB	Maria Tereza Chaves PRESENTE
SEPL	Lenise Rosseto da Silva PRESENTE
SEJUF	Priscila Polatti Veiga / Angela Mendonça Angela - Presente
CASA CIVIL	Alberto Marsicano JR. Presente
Convidados	Seed: Regina Bley; Dolores Follador; Fabio Luiz de Melo; e Leandro Telles da Silva.
Apoio Técnico: Denise Masson	

RELATÓRIO

1.1– SEED/Projeto "Identificar para combater as causas da infrequência escolar no Ensino Médio":

Relato: Complemento do Projeto –SEED –“Identificar para combater as causas da frequência escolar no Ensino Médio.”: Relato: Como resumo do projeto a SEED apresenta que:“Considerando a necessidade de identificar as causas da baixa frequência e do abandono escolar por parte dos adolescentes e jovens matriculados nas escolas selecionadas, será realizada uma pesquisa para identificar as causas, bem como identificar as demandas dos faltosos para posterior atendimento psicopedagógico a esse público. Esse atendimento será estendido a mais duzentas e vinte e quatro escolas que apresentam problemas de frequência escolar no Ensino Médio, objetivando combatê-la. A pesquisa pretende ser focada nesses grupos considerando o contexto em que estão inseridos. Ao final, será produzido um relatório da execução do projeto com os resultados indicando causas encontradas para infrequência escolar e as soluções propostas que será amplamente divulgado na rede estadual e nas redes municipais de ensino do Paraná.” Como objetivo geral: Identificar as causas da infrequência escolar, por meio de pesquisa local, para desenvolver ações de combate à infrequência escolar e, conseqüentemente, o abandono escolar. O projeto pretende impactar em: -256 escolas-32 Núcleos Regionais de Educação-Profissionais da Seed -Conselho Tutelar e/ou Ministério Público (até 256)-Aproximadamente 48.000 estudantes matriculados no Ensino Médio Com o valor total de R\$1.500.000,00.

Parecer da Câmara reunião de Outubro: Submeter o projeto a apreciação da plenária com sugestões de esclarecimentos.

Parecer do CEDCA: Em diligência. Convocar reunião extraordinária conjunta da câmara do FIA e de Políticas com representantes da SEED, aberta a todos/as os conselheiros para debaterem o tema. O projeto deverá ser enviado aos conselheiros p/ conhecimento e análise. Data da reunião: 22/10/2020 às 09h00 somente via on line

Extraordinária do dia 22/10/2020 às 9h

Presentes:

Câmara de Políticas: Maria Tereza – Apofilab/ Rodrigo Bonfim – HPP/ Sheila

Meneghette – Amigos do HC; Lenise Rosseto – SEPLAN;

Câmara do FIA: Gisele Figueiredo – ASP/ Márcia Paiva – EPSMEL/ Yvy –
Unileuh/ Adriana Chede – SEJUF; Cel. David Pancoti;

Convidados: Fabio Silva, Leandro da SEED

Demais conselheiros: Débora Reis, José Wilson, Rosineide Frez, Regina Bley

Observadores: Dra. Danielle Tuotto e Dr. Bruno Muller

Segue parecer conjunto das Câmaras de Políticas e FIA referente a apresentação do Projeto da SEED “Identificar para combater as causas da infrequencia escolar no Ensino Médio”.

Parecer conjunto: Em diligência. Programar o retorno do Projeto para reunião conjunta com as Câmaras de Políticas e FIA. Ficou clara a necessidade de detalhar e complementar o projeto frente às considerações feitas pelos conselheiros;

- Considerar estratégias para as visitas sem sucesso;
- Verificar a possibilidade de contratação de acadêmicos de pedagogia para realizar as visitas;
- Considerar a substituição dos tabletes por mais estudantes monitores a fim de ampliar o número de estudantes acompanhados;
- Ainda permaneceram dúvidas quanto ao uso do tablet no projeto. Será entregue para o estudante, esse estudante vai usar em casa? Ele vai na escola usar o tablet para acessar as aulas virtuais?
- Ampliar o alcance de alunos visitados, hoje previsto no projeto em 8 mil frente a uma necessidade de 84 mil de evasão;
- Considerar busca ativa de 100% dos dados da evasão;
- Prever um número/percentual estimado a ser alcançado de redução da evasão escolar como resultado do projeto;
- Pensar na estratégia de continuidade de monitoramento da evasão escolar em decorrência da execução do projeto, a sustentabilidade da iniciativa pós a finalização do projeto financiado pontualmente pelo FIA;
- Por que os dados da evasão escolar do Paraná existentes não são suficientes? E por que as metodologias atuais - tanto da própria SEED quanto do Unicef e outros - não são adequadas.

Os representantes da SEED apresentaram resposta para todos os pontos indicados.

Parecer da Câmara: O projeto foi apresentado para Câmara de Políticas Públicas e Câmara do FIA. Na CamFIA o projeto foi aprovado (03 votos a favor; 01 contra; e duas abstenções). Na Câmara de Políticas houve um empate (03 a favor e 03 contra), será deliberado em plenária.

Parecer do CEDCA: Projeto aprovado tendo o seguinte resultado:

- 2 abstenções
- 13 favoráveis
- 3 contras
- 5 faltas

1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato: A coordenação do Comitê Interinstitucional do Plano de Decenal recebeu os instrumentais preenchidos de todos as Secretaria e órgãos que possuem metas no Plano. A próxima reunião do Comitê será no dia 24/11/2020 das 10h às 12h e contará com a participação dos Núcleos de Planejamento Setorial da SEJUF e das demais Secretarias de Estado que preencheram o instrumental. O novo decreto de regulamentação do Comitê Interinstitucional está para na PGE para análise.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3 – Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: Informado pela DPSE que o Comitê Interinstitucional de Ações Protetivas destinadas à população Infantojuvenil Acolhidas e Vítimas de Violência, no período da pandemia, continua o acompanhamento os casos notificados suspeitos e confirmados de Covid – 19 nas unidades de acolhimento para crianças e adolescentes. Os casos são registrados via plataforma de notificação da Secretaria Estadual de Saúde – SESA. No mês de novembro/2020 foram informadas 5 unidades com casos suspeitos e

confirmados, houve relato de dificuldade na testagem dos acolhidos e funcionários, sendo necessário intervenção judicial. O comitê está elaborando nota técnica com orientações de cuidados preventivos ao coronavírus nos serviços de acolhimento pelo período de festividades de fim de ano e deverá ser lançado em breve.

Parecer da Câmara: Ciência.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4 – Edital nº 23/2020 – Banco de Projetos – APAE de União de Vitória;

Relato: O CEDCA recebeu um ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória/PR. No ofício nº40/2020 a APAE apresenta “considerações para participar do edital nº23/2020 do Banco de Projetos do DPCA, tendo em vista que o projeto apresentado retornou com pendências.”

A entidade relata que atende o Município de União da Vitória e também o Município de Porto União/SC, tratando-se de municípios vizinhos, considerados “gêmeos” e de divisa de Estados, sendo divididos somente por uma linha férrea, compartilham cidadãos de distintas etnias, conflitos e expectativas em obter por parte dos dois Estados o desenvolvimento de ações que correspondam a esta realidade de cidades gêmeas. Desta forma, os desafios de atuação governamental nesta região, vão além dos desafios geográficos, incorrendo no campo econômico, social, político e cultural, tendo em vista que a fluidez no fluxo transfronteiriço, a configura como interação de políticas públicas de integração e cooperação.

A APAE de União da Vitória é a única da região que oferta Educação Infantil, Fundamental e EJA Fase 1, sendo que a APAE de Porto União conta somente com um Centro de Atendimento e Reabilitação, desta forma, gerando branda procura na instituição de União da Vitória pelo município vizinho. Há também um número considerável de usuários residentes de São Cristóvão, que é Distrito de União da Vitória que conta com uma população de cerca de 30 mil habitantes.

Diante do exposto, a APAE considera que não caberia diferença de território neste caso, sendo que a APAE é um movimento nacional, cuja missão é

trabalhar pelo bem estar das Pessoas com Deficiência e proporcionar maior qualidade de vida, saúde, cultura e segurança para crianças e adolescentes, enfatizando a participação da instituição neste projeto que será de grande valia para o desenvolvimento dos mesmos.

A APAE encaminhou posteriormente um documento que intitulou “Declaração”, e tem como objetivo complementar as informações do ofício citado acima. A APAE informa que já recebeu uma pessoa PcD tetraplégica para a realização de fisioterapia, cuja a residência fica localizada no Município Vizinho de Cruz Machado, e que permanece na instituição todas as sextas-feiras das 8:00 às 17:00 hs, recebendo alimentação e higiene, retornando para a sua residência somente às 17 hs.

Destacam ainda, que um dos itens que fazem parte do Projeto, trata-se de edificação de uma Hidroterapia, e como a instituição é Sede de 8 APAE’s da região, as mesmas manifestaram interesse de seus usuários para fazer uso da Hidroterapia na Sede, desta forma, ofertando a oportunidade de complementar o tratamento de saúde.

Diante disso, declara-se que a APAE está de acordo e compromete-se a abrir as portas da instituição para receber estes usuários das APAE’s vizinhas para fazer uso da Hidroterapia.

Parecer da Câmara: A Câmara reforça o parecer da área técnica quanto a necessidade de atendimentos dos critérios previsto na Deliberação nº50-2017 a qual prevê o atendimento de três municípios dentro do Estado do Paraná. Oficia-se a APAE com a resposta da Câmara, sugerindo que a entidade levante a demanda de outros municípios da região para que possam ser contemplados no projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.5 - Dúvidas quanto ao período do mandato do CMDCA de Tamarana;

Relato: Ponto de pauta transferida para Câmara de Garantias.

1.6 – Protocolo 16.556.821-4 – Informação sobre o cofinanciamento do AFAI:

Relato: O Protocolo Nº 16.556.821-4 refere-se ao pedido do CEDCA de

informações sobre o cofinanciamento do AFAI, o ofício nº067/2020 de 28/04/2020 solicita informações sobre a existência da destinação de recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o cofinanciamento do AFAI.

Por meio de informação técnica 002/2020 a Coordenação Programa Paraná Seguro - BID relata ainda que, o **objetivo geral** do Programa é contribuir para a redução dos índices de crimes violentos nas cidades de Curitiba e da Região Metropolitana (RMC), do eixo Londrina- Maringá e da região fronteiriça paranaense. Os objetivos são: (i) aumentar a eficácia da Polícia Civil (PC) e da Polícia Militar (PM) paranaense no controle e prevenção da criminalidade; e (ii) reduzir a incidência de crime entre jovens de 15 a 24 anos em condições de alta vulnerabilidade e a reincidência de crime na população jovem em conflito com a lei. Deste modo foi estruturação em três componentes, sendo eles: Componente 1: Eficácia policial na prevenção da criminalidade urbana; Componente 2: Prevenção, reabilitação e reinserção social de jovens com alta incidência de fatores de risco associados à violência e/ou em conflito com a lei; Componente 3: Administração, monitoramento e avaliação do Programa.

O documento enfatiza que o componente 2 é responsabilidade da SEJUF, e para alcançar os objetivos propostos no supramencionado Contrato, o Componente 2 se divide em 06 subcomponentes, sendo eles:

- 2.1 – Apoio Técnico e Financeiro aos Centros da Juventude;
- 2.2 – Financiamento de Bolsas para jovens dos Centros da Juventude e do Programa Estadual de Aprendizagem;
- 2.3 – Sistema de gestão para: o sistema socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei e os Centros da Juventude;
- 2.4 – Centro socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei construído, equipado e em funcionamento;
- 2.5 – Apoio Técnico e financeiro ao Programa AFAI;**
- 2.6 – Capacitação para os profissionais do Cense e Centros da Juventude.

A informação técnica descreve ainda que inicialmente estavam previstas ações de apoio técnico e financeiro no Programa de Atendimento à Família dos Adolescentes Internados (AFAI), porém analisando as ações, as mesmas já são executadas pelo Departamento de Socioeducação, os recursos

anteriormente destinados ao AFAl foram disponibilizados para: Aquisição de 46 veículos (sendo 34 logan e 12 vans) para os Centros de Socioeducação; •Financiamento de 350 vagas para o Programa Estadual de Aprendizagem, valor aproximado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); •Programa Jovem Egresso. Sendo assim, buscando o maior atendimento do adolescente em cumprimento de medida e o atendimento as famílias dos adolescentes, as ações do Programa AFAl deixaram de existir no Programa Paraná Seguro – BID.

Em 03/08/2020 o CEDCA expediu o ofício nº155/2020 o qual solicita informações sobre o prazo de execução do subcomponente 2.2 referente ao Financiamento de Bolsa para jovens dos Centros da Juventude e do Programa Estadual de Aprendizagem; da existência de uma deliberação do CEDCA – PR aprovando a utilização do recurso advindo do Contrato do Empréstimo nº3137/OC-BR, e solicita ainda informação do prazo vigente do referido contrato, e se existe previsão de renovação.

Por fim, consta no protocolado a Informação Técnica nº 004/ 2020 – da Coordenação do Componente II do Programa Paraná Seguro – BID, de 13 de Agosto de 2020, como resposta para a solicitação do CEDCA – PR. O documento descreve que as ações relativas ao Programa Paraná Seguro – BID foram apresentadas ao CEDCA para ciência na data de 19 de maio de 2017, conforme ata anexa (fls. 08-32), e que o prazo de execução do Contrato nº 3137/OC – BR que trata do Programa Paraná Seguro – BID é até janeiro de 2022. Sendo que todas as ações serão executadas até dezembro de 2021, inclusive os programas relativos ao subcomponente 2.2.

No que se refere à prorrogação do referido contrato, informa que a Secretaria de Segurança Pública (SESP) e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), já iniciaram as tratativas de prorrogação de prazo do contrato junto ao BID, tendo em vista a paralisação das atividades ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), impedindo novas contratações.

Parecer da Câmara: Resgatar a Comissão do AFAl instituída pelo CEDCA em 2019, encaminhar o protocolado para conhecimento, e solicitar que seja realizada uma análise das medidas que já foram tomadas com os municípios a

fim de sanar as dúvidas ainda existentes no que se refere a execução do recurso. É necessário realizar ainda, o levantamento do montante financeiro do programa e as devidas aplicações já feitas e possíveis saldos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

1.7 – Protocolo 16.556.880-0 – Informação sobre o Programa AFAI.

Relato: O Protocolo N° 16.556.880-0 refere-se ao ofício nº068/2020 de 28/04/2020 do CEDCA, o qual solicita as seguintes informações sobre o Programa AFAI: Quais municípios aderiram ao programa e não receberam recursos; Quais municípios aderiram e receberam o recurso, mas não o utilizaram; Quais municípios aderiram, receberam e executaram o recurso, mas tem pendências formais; Quais municípios aderiram, receberam, executaram e estão formalmente adequados, devendo apresentar a efetividade pedagógica, indicadores de qualidade no atendimento direto das famílias. E também solicita informações sobre a existência de documentos que estabeleceram que o AFAI (com recursos do FIA) seria a contrapartida para o empréstimo, a ser celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Por meio do Ofício nº 011/2020-UTPNG/SEJUF, a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná informa que realizou levantamento junto aos municípios AFAI (2ª e 3ª FASE) para atualização dos saldos, sendo também realizado pesquisa no SIT/TEC, e nos protocolos arquivados em relação aos municípios da 1ª FASE (convênios). Sobre os questionamentos apresenta as seguintes respostas:

- **Quais municípios aderiram ao programa e não receberam recursos:** Todos municípios que aderiram a modalidade AFAI, tanto pelo modelo de transferência fundo a fundo como por transferências voluntárias (convênios), receberam os recursos deliberados. Os mesmos estão relacionados no anexo II, que contém os municípios, valores recebidos e respectiva data do repasse;
- **Quais municípios aderiram e receberam o recurso, mas não o utilizaram:** Considerando todas as fases do AFAI, foram realizados 239 repasses, uma vez que o mesmo município pode estar habilitado em mais de uma fase da modalidade. Exemplificando detalhadamente em gráficos e tabelas os municípios.

- Quais municípios aderiram, receberam e executaram o recurso, mas tem pendências formais: Quanto a 1ª Fase do Programa (Edital 002/12), 108 municípios estavam aptos para aderir à Deliberação 020/12 CEDCA/PR. Apresentando com gráficos o panorama de adesão da respectiva deliberação, onde 77% dos municípios fizeram adesão (83), 15% dos municípios (16) tiveram projetos cancelados por não atender a deliberação e 09 municípios não aderiram (8%). Conforme especificado em outro gráfico, a justificativa para não adesão refere-se a não possuir mais o público para atendimento (04 municípios), já realizarem atendimento pelo CREAS e não possuir equipe da PSE (02 municípios respectivamente) e 1 município não foi localizada justificativa no protocolo.

- Quais municípios aderiram, receberam, executaram e estão formalmente adequados, devendo apresentar a efetividade pedagógica, indicadores de qualidade no atendimento direto das famílias: Os municípios que já finalizaram a execução do recurso e não apresentaram nenhuma ressalva em relação aos convênios, conforme apresentados nos gráficos (vide página 16) correspondem a 87% dos municípios (70), uma vez o relatório de prestação de contas do setor de Controle Interno/SEJUF indicou que a prestação de contas foi finalizada como regular, ou seja, não apresentaram pendências financeiras e realizaram o acompanhamento das metas estabelecidas para acompanhamento familiar, com os respectivos planos de ação das famílias realizados. Quanto aos municípios que receberam recurso fundo a fundo, referente a 2ª FASE, 11 municípios apresentaram as prestações de contas como regulares, dentre eles 04 municípios fizeram a prestação de contas final, o que significa que tanto da avaliação financeira quanto aos compromissos pactuados no atendimento as famílias foram atendidas. Os municípios de Castro, Clevelândia, Coronel Vivida e Ortigueira tiveram suas prestações de contas finalizadas e aprovadas, de acordo com a Resolução nº 276/2018. Por fim sobre as informações sobre a existência de documentos que estabeleceram que o AFAI (com recursos do FIA) seria a contrapartida para o empréstimo, a ser celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a Unidade informa que enviou o Contrato de Empréstimo 3137/0C-BR – Paraná Seguro, onde consta a previsão do AFAI, no Anexo Único – Componente 2.03.

Parecer da Câmara: Resgatar a Comissão do AFAI instituída pelo CEDCA em 2019, encaminhar o protocolado e os anexos para conhecimento, e solicitar que sejam analisados os documentos disponibilizados para apresentação na primeira reunião plenária de 2021.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

1.8 – Panorama do Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Relato: A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná foi retomada no segundo semestre de 2020. Teve sua primeira reunião realizada no dia 28 de setembro do mesmo ano, onde foram recebidos os novos membros, feito um resgate histórico do plano e da Comissão e apresentados os instrumentais que seriam utilizados no processo de monitoramento do segundo período do plano que compreende os anos de 2018 a 2020. Na segunda reunião realizada no dia 04 de novembro os membros puderam falar do avanço do processo e de suas expectativas. Neste intervalo entre as reuniões foi realizada uma pesquisa com os membros da Comissão para que fosse obtido sugestões de ações da mesma para ser colocada em um plano de trabalho desta. A partir de agora, os trabalhos começarão a ser colocados na plataforma Miro para que haja mais interação dos membros e acompanhamento em tempo real das ações que vêm sendo realizadas.

O Plano de Trabalho objetiva possibilitar que o trabalho na Comissão não fique apenas centrado no monitoramento e avaliação das Metas, mas sim se constitua como espaços para o debate especializado sobre os eixos estratégicos do SINASE – saúde, educação, convivência familiar e comunitária, profissionalização, esportes, cultura e lazer – e outras questões relevantes: prevenção da violência institucional, prevenção da letalidade entre adolescentes e jovens, propostas pedagógicas, justiça e práticas restaurativas, enfim que se constitua num espaço e numa experiência ímpar de articulação e conhecimento e ações interinstitucionais

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente. Registra-se que esse ponto deverá ser apreciado na Câmara de Garantias.